



RESOLUÇÃO Nº 16/REIT - CEPEX/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Zona Norte.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista o Processo SEI nº 23243.009409/2023-39, bem como a aprovação unânime do Cepex, durante a 38ª Reunião Ordinária, em 26 de Março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade à Distância,, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Porto Velho Zona Norte*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS

Presidente Substituto

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepex)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 16 /REIT - CEPEX/IFRO, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

PPC DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE À DISTÂNCIA, CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE.

LINK - [3032080]



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 13/08/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099734** e o código CRC **30B45652**.